



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

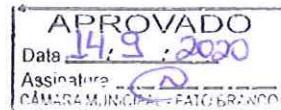
Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3017/2020
Data: 14/09/2020 - Horário: 10:55
Legislativo - IND 57/2020

INDICAÇÃO Nº 57/2020



Indica ao Executivo Municipal para que seja alterado o inciso I, do art. 6º do Decreto nº 8.598, de 11 de dezembro de 2019, que dá nova redação ao ESTAR - Estacionamento Regulamentado e Rotativo, pago em vias e logradouros públicos no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi** – PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando ao Poder Executivo Municipal, para que analise a possibilidade de alterar a redação do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 8.598, de 11 de dezembro de 2019, que dá nova redação ao ESTAR - Estacionamento Regulamentado e Rotativo, pago em vias e logradouros públicos no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A alteração de que trata esta indicação é com relação ao prazo para o pagamento da Tarifa de Pós Utilização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo - ESTAR, decorrentes de autuação por irregularidades, que atualmente é de 7 (sete) dias corridos, conforme dispõe o inciso I do art. 6º do Decreto nº 8.598, de 11 de dezembro de 2019, para que passe a ser de 30 (trinta) dias corridos.

Compreende-se que sete dias corridos é um lapso de tempo muito curto para o pagamento da Tarifa de Pós Utilização, principalmente para aqueles que não dispõem de condições de estarem se deslocando com tanta frequência até os locais de pagamento.

E embora o DEPATRAN disponha do aplicativo ESTAR DIGI como um dos meios para o pagamento destas taxas, entende-se que muitas pessoas, principalmente idosos, não dispõem de aparelhos eletrônicos para tal finalidade, e em alguns casos não possuem familiares que lhes possam auxiliar.

Deste modo, a presente indicação, busca auxiliar a população pato-branquense, ampliando o prazo para o pagamento da Tarifa de Pós Utilização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo - ESTAR, que atualmente é de sete dias, passando a ser de trinta dias corridos, a fim de que disponham de mais tempo para que regularizem-se.

Como se trata de demanda encaminhada a este vereador, indica-se, através deste, para que seja feita a devida alteração no decreto, a fim de possibilitar à população pato-branquense, um maior prazo para que possam efetuar sua regularização conforme prevê o referido decreto.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Maranowski
Vereador - PL

Joecir Bernardi
Vereador – PSD

